

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI

LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



PREVI-JAPERI

ATA N°. 004/2021 - ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM, ÁS 15h. À SALA DE REUNIÃO DESTE INSTITUTO, SITUADO À ESTRADA SÃO PEDRO, 987, TEÓFILO CUNHA - JAPERI-RJ.

Reuniram-se ORDINARIAMENTE os seguintes membros do COMITÊ: DIMAS [...] (Gestor Financeiro e Administrativo), ILKA [...] (servidora efetiva) e MARCIO [...] (servidor efetivo) com o objetivo de discutir e analisar o credenciamento de quatro fundos de investimentos como alternativa aos três fundos que foram credenciados, por este Comitê, em sua última reunião. Dado início à reunião, o Gestor Financeiro e Administrativo apresentou como pauta o questionamento do Conselho de Administração sobre os índices de Sharpe negativos dos fundos credenciados em reunião anterior, e como conseqüência, a possibilidade da substituição destes fundos por outros, que atendesse aos anseios do conselho de Administração, e por fim, a estratégia que seria adotada para a movimentação do ativos atuais, dentre outros objetivos, para resolver as questões de desenquadramento.

Dando início aos trabalhos, o GFA relatou que foi encaminhado a presidente da Previ, ofício do Conselho de Administração, destacando que os fundos de investimentos (abaixo) a eles apresentados para credenciamento, apresentavam todos os critérios que foram estabelecidos pela Política de Investimentos, no entanto questionavam que os mesmos possuíam um índice Sharpe negativo.

- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO, CNPJ: 07.442.078/0001-05;
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO, CNPJ: 07.111.384/0001-69.
- CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS, CNPJ: 11.060.913/0001- 10.

Foi explicado aos integrantes do Comitê que, o índice Sharpe estabelece uma correlação entre risco e volatividade, e que apesar de risco de volatividade não ser um risco relevante para os investimentos de uma RPPS, em função da característica de longo prazo,



**PREVI – JAPERI**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI

LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA LA PERIO LA NOVO tempo

PREVI-JAPERI

foi sugerido ao Comitê que os quatro fundos de investimentos, relacionados a seguir, cujos dados haviam recebidos antes da reunião, pudessem ser credenciados para investimentos, em substituição dos três anteriores. Os dois primeiros são fundos administrados pelo Banco do Brasil, e os dois últimos administrados pela Caixa Econômica Federal.

• FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI, COM CNPJ Nº. 13.322.205/0001-35;

• FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, COM CNPJ Nº. 03.543.447/001-03:

• FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, COM CNPJ Nº. 14.386.926/0001-71;

• FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP, COM CNPJ Nº. 10.646.895/0001-90.

Como critérios de avaliação para o credenciamento, foram utilizados: a análise do regulamento, particularmente a política de investimentos, se estavam enquadradas na Política de Investimentos da PREVI-JAPERI, a análise da formação da carteira de investimentos para verificar se os ativos correspondiam ao estabelecido pelo regulamento do fundo, a análise do nível de liquidez dos ativos, em função das datas do vencimento dos mesmos, a análise da lâmina de retorno histórico e rentabilidade corrente, e por último o índice de Sharpe positivo.

Iniciado as discussões, ficou decidido que os quatro fundos de investimentos em análise estavam enquadrados nos objetivos e critério estabelecidos pela Política de Investimentos aprovado pelo comitê de Investimento e pelo Conselho de Administração do Instituto, portanto, este comitê sugeria o credenciamento para investimentos, por parte do Conselho de administração, em substituição aos três fundos analisados anteriormente, para que fosse possível realizar a movimentação da Carteira de Ativos da Previ, assunto que seria discutido a seguir.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI

LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



PREVI-JAPERI

Dando sequência à reunião, foram apresentados alguns ativos da carteira atual da Previ que precisariam ser movimentados, sejam por estarem desenquadrados em função das portarias da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, que é o caso dos fundos CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA e CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA, ambos administrados pela Caixa Econômica Federal, e que estão desenquadrados por terem uma concentração um pouco maior que o permitido. O primeiro, ainda, em função de suas características, tem apresentado uma rentabilidade muito aquém dos objetivos estabelecidos pela atuária, e o segundo por estar desenquadrado da Política de Investimentos da PREVI-JAPERI em relação aos critérios dos fundos de renda fixa. Outro fundo a ser movimentado é o BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, que similar ao CAIXA BRASIL IRF-M 1, também tem apresentado uma rentabilidade bem abaixo aos objetivos estabelecidos pela atuária. Colocado em discussão, o comitê aprovou a movimentação segundo a seguinte estratégia: Dado a característica de curto prazo do fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, e de sua baixa volatividade, este fundo apresenta as melhores condições para recursos de contingência de fluxo de caixa. Considerando a importância de formar uma contingência para pagamentos de aposentadorias, pensões e despesas correntes, foi decidido que seriam mantidos recursos suficientes para fluxo de caixa para este fim, para dois meses. Estes recursos só serão utilizados caso haja uma ruptura dos repasses previdenciários da prefeitura para a Previ. Também ficou decidido que, caso sejam credenciados para investimentos os quatro fundos aprovados pelo comitê, as transferências e aportes seriam realizados da seguinte maneira:

Os recursos dos fundos CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA e CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA, excetuando os recursos de contingência estabelecido anteriormente, serão aportados entre os dois fundos: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO e FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP, distribuídos de forma proporcional.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI

LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



PREVI-JAPERI

Ficou decidido, também, que os recursos que estão alocados no fundo BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA e os que estão disponíveis em conta corrente, incluindo os futuros repasses da prefeitura, serão aportados nos fundos FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI e FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, também de forma proporcional, até que atinjam um nível de concentração de até 20% da carteira da PREVI-JAPERI, cada um, ou que se sejam definidos, pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração outras alternativas iguais ou melhores que as atuais, tal que permitam a diminuição desta concentração.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião às 17h. E para constar, eu, DIMAS [...], lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

Japeri, 27 de abril de 2021



COMITÉ DE INVESTIMENTO